



CNPJ nº 04.024.684/0001-12

MEMORANDO DESCRITIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENIO SECRETARIA SAUDE DO ESTADO SÃO PAULO

Termo de Colaboração nº: 000030/2023 Processo SEI nº: 020.00015925/2023-85

CONTRATANTE:

INSTITUTO VIVA BICHO, inscrita no CNPJ sob nº 04.024.684/0001-12, com sede na cidade de Santos/SP, na Rua João Guerra, 319, Macuco, Santos, vem através de sua Diretora Presidente Sr^a **Marilucy Fontes Pereira Garcia**, conforme normas determinadas a seguir:

TIPO DA CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PRAZO RECEBIMENTO PROPOSTAS: O envio das propostas poderá ser feito até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do DIA: 25/02/2025

OBJETO

O presente Edital, tem por objeto a implementação do Programa de Controle da População de Cães e Gatos, em veículo móvel adquirido pelo Instituto, nos bairros periféricos preferencialmente das cidades de Santos, São Vicente, Praia Grande, podendo se estender para as outras cidades que compõem a Baixada

1. EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÕES EM CÃES E GATOS

TOTAL: 4 MIL CASTRAÇÕES: 1200 cadelas, 800 cães e 2000 felinos machos e fêmeas

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:10 MESES

1a - INSTRUÇÕES GERAIS

Os instrumentais utilizados na cirurgia deverão ser embalados em kits individuais e devidamente esterilizados em autoclave.

Os profissionais deverão trabalhar paramentados de acordo com todos os protocolos exigidos.



CNPJ nº 04.024.684/0001-12

O profissional responsável pelas cirurgias deverá apresentar agilidade e experiência comprovada de no mínimo 3 anos em cirurgias de castração pelo método minimamente invasivo (técnica do gancho)

1b – CASTRAÇÃO DE CANINOS

- Castração de caninos a partir de 0,500gr até 20 quilos
- não serão feitas castrações em cães de raças pequenas ou mestiços de: Pincher, Lhasa, maltês, yorkshire, shitzu, sptiz, chiuaua, poodle toy, entre outras raças pequenas por ventura não mencionadas e aqueles avaliados como inaptos pelo cirurgião.
- A cirurgia de castração deverá ser pelo método do gancho, minimamente invasiva, com anestesia injetável com fármacos e critérios estabelecidos pelo CFMV
- o veterinário deverá ter 1 auxiliar experiente acompanhando
- administrar medicação injetável pós operatória com antibiótico LA, antiinflamatório e analgésico.
- curativo no local da cirurgia com pomada antiinflamatória , gaze e esparadrapo
- manutenção do atendimento pós operatório em caso de intercorrência oferecendo instalações com internação 24 horas a disposição
- centro cirúrgico munido de cilindro de oxigênio, monitor cardíaco, anestesia inalatória, luz de emergência e todas as exigências da vigilância sanitária.
- medicações para casos de intercorrências (hemorragias, parada cardíaca, reações alérgicas, entre outras possíveis)

1c – CASTRAÇÃO DE FELINOS

A castração de felinos poderá ser realizada em filhotes a partir de 2 meses seguindo os mesmos protocolos das cirurgias dos cães.

2. EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

- PAPEL INTER FOLHAS
- PAPEL HIGIÊNICO ROLO GRANDE
- SACO DE LIXO BRANCO 100 L
- SACO PRETO 100 L
- ÁLCOOL 70%
- PAPEL BOBINA
- PERFEX
- VASSOURA DE NYLON COM CABO
- RODO DUPLO 30 CM COM CABO
- SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5 L
- VEJA



CNPJ nº 04.024.684/0001-12

- DESINFETANTE
- DETERGENTE

3. EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA)

O COMBUSTÍVEL DEVERÁ CONTER SELO DE QUALIDADE (BANDEIRA), BR, IPIRANGA, SHELL. O POSTO DEVERÁ SER EM SANTOS.

4. EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS E MEDICAÇÕES ELENCADOS ABAIXO:

XILAZINA
KETAMINA
MORFINA
DIAZEPAN
AGEMOXI
PENIKEL
MAXICAN
DIPIRONA
TRAMADOL
EQUIPO MACRO GOTAS
CATETER 22G
RINGUER LACTATO
ESPARADRAPO
SERINGA 1 ML
SERINGA 3 ML
SERINGA 5ML
AGULHA 22G (25X0.7)
AGULHA 21G (25X0.8)
ALCOOL 70%
GAZE 9 FIOS
BISTURI 23
LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5
FIO NYLON N 0
FIO NYLON N 2-0
LUVA PROCEDIMENTO P e M
FITA AUTOCLAVE
IODOPOLIVIDONA
LIDOVET
FITA MICROPORE
PANO DE CAMPO



CNPJ nº 04.024.684/0001-12

RAÇÃO PARA CÃES

TIPO I – ADULTO MINI RAÇAS PEQUENAS – PACOTE 15KG

NÍVEIS DE GARANTIA

Umidade (Máx.) 100 g/kg 10%
Proteína Bruta (Mín.) 220 g/kg 22%
Extrato Etéreo (Mín.) 90 g/kg 9%
Matéria Fibrosa (Máx.) 40 g/kg 4%
Matéria Mineral (Máx.) 100 g/kg 10%
Cálcio (Máx.) 20 g/kg 2%
Cálcio (Mín.) 10 g/kg 1%
Fósforo (Mín.) 7.000 mg/kg 0,7%
Sódio (Mín.) 2.000 mg/kg –

TIPO II – RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES MINI E PEQUENO

NÍVEIS DE GARANTIA

Umidade (Máx.) 100 g/kg 10%
Proteína Bruta (Mín.) 280 g/kg 28%
Extrato Etéreo (Mín.) 120 g/kg 12%
Matéria Fibrosa (Máx.) 35 g/kg 3,5%
Matéria Mineral (Máx.) 100 g/kg 10%
Cálcio (Máx.) 19 g/kg 1,9%
Cálcio (Mín.) 10 g/kg 1%
Fósforo (Mín.) 7.000 mg/kg 0,7%
Sódio (Mín.) 2.000 mg/kg –

TIPO III

RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS

NÍVEIS DE GARANTIA

Umidade (Máx.)	100 g/kg	10,00%
Proteína Bruta (Mín.)	210 g/kg	21,00%
Extrato Etéreo (Mín.)	80 g/kg	8,00%
Matéria Fibrosa (Máx.)	50 g/kg	5,00%
Matéria Mineral (Máx.)	110 g/kg	11,00%
Cálcio (Máx.)	24 g/kg	2,40%
Cálcio (Mín.)	10 g/kg	1,00%
Fósforo (Mín.)	7.000 mg/kg	0,70%



CNPJ nº 04.024.684/0001-12

Sódio (Mín.) 2.000 mg/kg
Ômega 6 (ácido linoleico) (Mín.) 15 g/kg
Ômega 3 (ácido linolênico) (Mín.) 3.000 mg/kg

AS RAÇÕES NÃO PODERÃO TER CORANTES ARTIFICIAIS

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de castração serão realizados em VEÍCULO MÓVEL, que será deslocado por profissional especialmente contratado pelo Instituto.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todas as empresas com atividade econômica compatível com o seu objeto, que observem e atendam a todas as condições estabelecidas neste dispositivo.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

. Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores. Na hipótese de sociedades simples, apresentar inscrição do ato constitutivo vigente.
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

NOTA: As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.



CNPJ nº 04.024.684/0001-12

- Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante apresentação de original ou cópia legível da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP.
- Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

NOTA: Em caso de declaração falsa, o CONTRATADO ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos da Lei federal no 13.726/18

Regularidade Fiscal

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ), mediante a apresentação do comprovante de inscrição de situação cadastral emitida via Internet.
 - Prova de Regularidade para com as Fazendas;
 - a) Federal, mediante Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - b) Estadual, mediante Certidão de Regularidade de Débito do ICMS, somente quando o objeto envolver fornecimento de materiais, e
 - c) Municipal, mediante Certidão de Regularidade de Débito do ISS, observando se em relação a este tributo a Lei Complementar nº 116/03, no que se refere à definição do Município competente para exigí-lo, ou outros documentos equivalentes, na forma da Lei.
 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452/43

NOTA: Será admitida para fins de regularidade fiscal a certidão positiva, com efeito, de negativa.



CNPJ nº 04.024.684/0001-12

Qualificação Econômico Financeira

- Certidão negativa de falência, concordata, recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

NOTA: Para as empresas que estejam em recuperação judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- O julgamento das propostas será pelo critério de menor preço global. A análise das propostas será realizada pela Equipe Técnica, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste dispositivo e seus anexos, sendo permitido ao CONTRATANTE sanar falhas formais, na própria sessão.
- As falhas formais são definidas como aquelas que não afetam o conteúdo das propostas.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) que, após realizadas as diligências julgadas necessárias pela Equipe Técnica INSTITUTO VIVA BICHO, não atendam às exigências deste dispositivo;
- b) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste dispositivo.

CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Após a homologação do resultado deste dispositivo a Empresa vencedora será convocada e deverá comparecer para formalização do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo de responder no âmbito administrativo e judicial e sofrer as penalidades.